

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
DIRETORIA-GERAL**DESPACHO**

À Coordenadoria de Orçamento (COR),

Trata-se da contratação do curso "Fiscalização de Contratos Administrativos passo a passo", a ser ministrado à distância pela empresa Supercia Capacitação e Marketing, para 06 (seis) servidores deste Tribunal, a realizar-se a partir de 1º/06/2021, conforme documento nº 1646472.

Encontrando-se o processo instruído em conformidade com a norma de regência e tendo em vista que há disponibilidade orçamentária, com fulcro no art. 4º, inciso I, da Portaria nº 209/2020, da eg. Presidência, a Secretária de Orçamento e Finanças (SOF) autorizou a despesa no valor de R\$7.200,00 (sete mil e duzentos reais), em favor da empresa Supercia Capacitação e Marketing.

Isso posto, tendo em vista o Parecer nº 283/2021 da SAJUP/COJ, documento nº 1666704, com fulcro no art. 2º, inciso I, da Portaria 209/2020, ratifico a decisão da Sra. Secretária de Orçamento e Finanças que reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação prevista no art. 25, inciso II, c/c art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93, em cumprimento às exigências do art. 26 desta Lei, estando dispensada a publicação oficial, nos termos do Acórdão nº 1.336/2006 do TCU.

MAURÍCIO CALDAS DE MELO
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO CALDAS DE MELO, Diretor(a) Geral**, em 31/05/2021, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1686780** e o código CRC **DEB23FAD**.